



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

DEUS SEJA LOUVADO

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-GO
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

LEI Nº 2249 de 23 de junho de 1999.

“Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.”

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Biblioteca Pública Municipal “Joseph de Mello Alvares.”

Art. 2º- A biblioteca funcionará na sede da Secretaria Municipal de Educação, a qual estará vinculada.

Art. 3º- A biblioteca terá como objetivo o incentivo à leitura e à pesquisa.

Art. 4º- As suas normas de funcionamento serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,
aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 1999.


VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal